

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 03/2014/PROGRAD**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFS 2014 – SISU/MEC 2014.1 E PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA INSTITUCIONAIS.

(Substitui o Edital 01/2014/PROGRAD, anulado em virtude de erros na numeração)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, torna pública a seleção de candidatos para provimento de 5440 vagas, em 105 cursos de graduação presenciais para ingresso no 1º e 2º semestres letivos de 2014, os quais foram disponibilizados por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2014.1 e procedimentos para a pré-matrícula e matrícula institucionais dos candidatos selecionados.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A seleção dos candidatos às 5440 vagas distribuídas nos 105 cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do SISU 2014.1, será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no exercício de 2013 e cadastrados (inscritos) no Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2014.1.
- 1.2 A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU autoriza a utilização pelo Ministério da Educação e pela Universidade Federal de Sergipe da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes na sua ficha de inscrição.
- 1.3 A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC Nº 2/2010, das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal de Sergipe, das disposições contidas neste Edital e das demais normas regulatórias do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014.
- 1.4 Poderão concorrer às vagas da UFS disponibilizadas no SISU somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no período, forma e condições previstos neste Edital.
- 1.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFS para concorrer às vagas destinadas a todos os cursos de graduação, inclusive às vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 A Universidade Federal de Sergipe atenderá ao disposto na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e nas Portarias Normativas n.º 18, de 11 de outubro de 2012 e n.º 21, de 05 de novembro de 2012, os quais dispõem sobre a implementação da Reserva de Vagas para ingresso nas Instituições Federais de Ensino.
- 2.2 As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2014 dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, serão divididas em duas grandes demandas: Ampla Concorrência e Reserva de Vagas/Cota.
- 2.3 A Reserva de Vagas/Cota será subdividida em quatro demandas:
  - a) **Demanda 1 (PPI, renda ≤ 1,5)** – Candidatos que: (1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; (2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e (3) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
  - b) **Demanda 2 (NÃO PPI, renda ≤ 1,5)** - Candidatos que: (1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; (2) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e (3) não declarados pretos, pardos ou indígenas.
  - c) **Demanda 3 (PPI, renda > 1,5)** – Candidatos que: (1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; (2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e (3) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
  - d) **Demanda 4 (NÃO PPI, renda > 1,5)** - Candidatos que: (1) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e (2) não declarados pretos, pardos ou indígenas; e (3) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 2.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2014 deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SISU 2014.1.
- 2.5 O Termo de Adesão de que trata o subitem 2.4 está disponibilizado na página eletrônica [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) e contém as seguintes informações:
  - a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU 2014.1;
  - b) as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
  - c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
  - d) os documentos necessários para a realização da pré-matrícula institucional dos candidatos selecionados;

- e) os documentos requeridos no ato da pré-matrícula institucional, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

### 3 DA RESERVA DE VAGAS / COTAS

- 3.1** Para o ano letivo de 2014, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno ofertadas pela UFS, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com o Decreto nº 7.824/2012 e com as Portarias Normativas n.º 18, de 11 de outubro de 2012, e n.º 21, de 05 de novembro de 2012.
- 3.1.1** Do percentual de que trata o subitem 3.1, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo bruto *per capita* e 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos oriundos de famílias com renda igual ou superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo bruto *per capita*.
- 3.1.2** Nos dois grupos que surgem depois de aplicada a divisão socioeconômica conforme subitem 3.1.1, serão reservadas vagas por curso e turno, na proporção igual à de Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) do Estado de Sergipe, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, que corresponde a 70,54% (setenta vírgula cinquenta e quatro por cento).
- 3.1.3** Caso a aplicação do percentual de que trata os subitens anteriores resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sendo priorizados no arredondamento o grupo socioeconômico pertencente aos candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo bruto *per capita* e os grupos destinados a Pretos, Pardos e Indígenas.
- 3.2** O candidato que optar em sua inscrição no SISU 2014.1 por concorrer pela Reserva de Vagas/Cotas da população de Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) estará automaticamente declarando-se preto, pardo ou índio, conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional.
- 3.3** Somente poderão concorrer à Reserva de Vagas/Cotas os candidatos que estudaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.3.1** Os estudantes que estudaram em escolas cenequistas, entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou qualquer outro tipo de escola privada, mesmo na condição de bolsista não poderão concorrer à Reserva de Vagas/Cotas.
- 3.4** Os candidatos optantes por concorrerem à Reserva de Vagas/Cotas submeter-se-ão às normas gerais e comuns do Processo Seletivo UFS 2014 – SISU/MEC 2014.1, exceto pelo fato de que, durante a classificação, os candidatos serão divididos em quatro demandas, as quais estão relacionadas no subitem 2.3.
- 3.5** Aos candidatos que optarem por concorrer à Reserva de Vagas/Cotas e que não forem classificados nessa modalidade será assegurado o direito de concorrer na modalidade de Ampla Concorrência, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 3.6** O candidato selecionado que optou por concorrer à vaga para portadores de deficiência, será convocado para comprovar através de relatório médico esta sua condição nos dias 14, 15, 16, 17, 20 e 21 de janeiro de 2014.

### 4 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

- 4.1** Para o remanejamento das vagas das Demandas relativas à Reserva de Vagas/Cotas serão obedecidos os parâmetros dos Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, descritos abaixo.
- a)** As vagas reservadas e não preenchidas para o grupo de estudantes inscritos na Demanda 1 (PPI, renda  $\leq 1,5$ ) serão ofertadas seguindo a ordem prioritária especificada abaixo.
- aos estudantes inscritos na Demanda 2 (NÃO PPI, renda  $\leq 1,5$ );
  - aos estudantes inscritos na Demanda 3 (PPI, independente de renda);
- b)** As vagas reservadas e não preenchidas para o grupo de estudantes inscritos na Demanda 2 (NÃO PPI, renda  $\leq 1,5$ ) serão ofertadas seguindo a ordem prioritária especificada abaixo.
- aos estudantes inscritos na Demanda 1 (PPI, renda  $\leq 1,5$ );
  - aos estudantes inscritos na Demanda 3 (PPI, independente de renda);
- c)** As vagas reservadas e não preenchidas para o grupo de estudantes inscritos na Demanda 3 (PPI, independente de renda) serão ofertadas seguindo a ordem prioritária especificada abaixo.
- aos estudantes inscritos na Demanda 4 (NÃO PPI, independente de renda).
  - aos estudantes inscritos na Demanda 1 (PPI, renda  $\leq 1,5$ );
- d)** As vagas reservadas e não preenchidas para o grupo de estudantes inscritos na Demanda 4 (NÃO PPI, independente de renda) serão ofertadas seguindo a ordem prioritária especificada abaixo.
- aos estudantes inscritos na Demanda 3 (PPI, independente de renda);
  - aos estudantes inscritos na Demanda 1 (PPI, renda  $\leq 1,5$ );

- 4.2 Depois de aplicado percentual da Reserva de Vagas/Cotas e realizados os remanejamentos especificados no subitem 4.1, se ainda houver vagas ociosas, estas serão ofertadas na modalidade de Ampla Concorrência.

## 5 DA INSCRIÇÃO POR MEIO DO SISU 2014.1

- 5.1 As inscrições para os cursos cujas vagas serão ofertadas dentro do SISU 2014.1 deverão ser realizadas, exclusivamente pela *Internet*, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, conforme cronograma publicado neste mesmo portal.
- 5.2 Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo UFS 2014 – SISU/MEC 2014.1 os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2013 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002.
- 5.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo UFS 2014 – SISU 2014.1 caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM 2013 e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU 2014.1.
- 5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas por meio do SISU.
- 5.5 O candidato poderá inscrever-se no Processo Seletivo do SISU 2014.1 em até 2 (duas) opções de vaga. O SISU não aceitará inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.
- 5.6 Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar as suas opções de cursos, bem como efetuar o seu cancelamento.
- 5.7 A Classificação no Processo Seletivo do SISU 2014.1 será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.

## 6 DAS CHAMADAS REGULARES POR MEIO DO SISU 2014.1

- 6.1 O Processo Seletivo do SISU 2014.1 será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas feitas pelo SISU e divulgadas no Portal <http://sisu.mec.gov.br> conforme cronograma publicado neste mesmo portal.
- 6.2 O cronograma com locais de apresentação da documentação para efetivação da pré-matrícula institucional dos candidatos classificados na 1ª Chamada do Sisu encontra-se no Anexo I e a documentação necessária consta no item 9 deste Edital
- 6.3 Logo após a publicação dos candidatos classificados para a 2ª Chamada do Sisu a UFS publicará, em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), Edital com cronograma e locais para apresentação da documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula destes candidatos.

## 7 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

- 7.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares realizadas por meio do SISU 2014.1 referentes ao Processo Seletivo UFS 2014 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU 2014.1.
- 7.2 Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do SISU (<http://sisu.mec.gov.br>) no período especificado no cronograma publicado neste mesmo portal.
- 7.3 A participação na Lista de Espera está condicionada às regras relacionadas abaixo:
- O candidato somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga do SISU 2014.1.
  - Não poderá participar da Lista de Espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga em qualquer das chamadas regulares realizadas por meio do SISU.
  - A manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SISU assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do SISU 2014.1.
- 7.4 A Lista de Espera será processada pela Coordenação do Concurso Vestibular da UFS (CCV), obedecendo as regras dispostas na legislação vigente e neste Edital e respeitando a ordem decrescente da nota de cada candidato obtida no ENEM 2013, por curso e turno, as regras de remanejamento das vagas não preenchidas e os limites de vagas definidos no Termo de Adesão da UFS.
- 7.4.1 Havendo empate nas notas obtidas no ENEM 2013 entre candidatos do mesmo curso/demanda, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- Maior nota na Prova de redação;
  - Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 7.5 Após a manifestação de seu interesse em participar da Lista de Espera, o candidato deverá fazer o acompanhamento das convocações exclusivamente pelo site [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).

## 8 DAS CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA

- 8.1 Após a conclusão do processo de pré-matrícula referente a Segunda Chamada do SISU, a UFS publicará Edital de Convocação para a Pré-matrícula em Terceira Chamada.
- 8.2 Serão convocados os candidatos classificados em até 6 (seis) vezes o número de vagas remanescentes de cada Campus/Unidade, Curso, Turno e Demanda.
- 8.3 Os candidatos convocados em Terceira Chamada (Lista de Espera) serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existente no Curso/Demanda escolhido, seguindo a denominação especificada abaixo.
- Classificados – denominação utilizada para identificar o status dos candidatos aprovados até o limite de vagas disponíveis para cada Curso/Demanda;
  - Suplente - denominação utilizada para identificar o status dos candidatos aprovados em classificação posterior ao limite de vagas disponíveis para cada Curso/Demanda.
- 8.4 Todos os candidatos convocados (Classificados e Suplentes) na Terceira Chamada (Lista de Espera) deverão seguir os procedimentos para a realização da matrícula previstos no item 9 deste Edital.
- 8.5 Os candidatos convocados com status de Suplentes farão pré-matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga, caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência de candidato(s) já matriculado(s) em chamada(s) anterior(es) ou de candidato(s) classificado(s) da Lista de Espera, obedecendo sempre a ordem de classificação.
- 8.6 O fato do nome de um candidato suplente constar entre os selecionados nas Chamadas oriundas das Listas de Espera divulgadas, não assegura o direito à confirmação da matrícula do candidato, apenas o habilita para concorrer às vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
- 8.7 Serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes os candidatos que não comparecerem ao local, dia e horário previstos para a entrega da documentação de pré-matrícula no Edital de Convocação para a Pré-matrícula em Terceira Chamada.
- 8.8 Na hipótese das vagas remanescentes da Segunda Chamada (SISU) não serem integralmente supridas com a Terceira Chamada (Lista de Espera), a UFS realizará novas convocações para a pré-matrícula, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

## 9 DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA UFS

### Etapas para a realização da matrícula

- 9.1 A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU/MEC 2014.1 será realizada em duas etapas conforme descrição abaixo:
- Primeira Etapa – Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à apresentação do próprio candidato para entrega da documentação mínima exigida dentro da demanda que está concorrendo nos dias, locais e horários indicados nos Editais de Convocação para a Pré-matrícula (O cronograma e os locais para os candidatos classificados na 1ª Chamada do Sisu estão no **Anexo I** deste Edital).
  - Segunda Etapa – Confirmação da Matrícula:** destina-se à apresentação pessoal do candidato para efetivação de sua matrícula conforme procedimentos e cronograma que serão estabelecidos em Edital de Convocação para a Confirmação da Matrícula que será publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).
- 9.2 Na etapa de Pré-Matrícula, poderá ser aceita a entrega de documentos por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 9.3 Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos, portanto, não precisam apresentar declaração para entregar a documentação com vistas à realização da pré-matrícula. No entanto, será necessário que o mesmo comprove ser um dos genitores do(a) candidato(a) por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do(a) candidato(a).
- 9.4 A conclusão da matrícula do aluno somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no subitem 9.1.

### Editais de Convocação para a Pré-matrícula e para a Confirmação de Matrícula

- 9.5 A UFS divulgará os Editais de Convocação para a pré-matrícula dos candidatos classificados para a 2ª Chamada do Sisu e para a Lista de Espera e o Edital de Convocação para a Confirmação da Matrícula no endereço eletrônico [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), contendo os dias, horários e locais para a realização da pré-matrícula ou para a confirmação da matrícula, conforme o caso.
- 9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU 2014.1, nas normas deste Edital, bem como dos Editais que vierem a ser expedidos pela UFS.

## 10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

### Documentos comuns a todos os candidatos

**10.1** Todos os candidatos convocados para a Pré-Matrícula deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) Fotografias 3X4 (de frente e recente);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral (autenticada);
- c) 01 fotocópia do CPF (autenticada) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no site da Receita Federal;
- d) Fotocópia do Comprovante de Votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, devendo o eleitor que apenas justificou o voto apresentar a Certidão de Quitação;
- e) Fotocópia de documento que demonstre a regularidade da situação militar (candidato do sexo masculino) (fotocópia autenticada);
- f) Duas fotocópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do 2º Grau (fotocópia autenticada).

### Documentos específicos para os candidatos da Reserva de Vaga/Cotas

**10.2** Os candidatos que concorrerem à Reserva de Vaga/Cotas, uma vez classificados dentro do número de vagas, deverão entregar além da documentação descrita no subitem **10.1**, a documentação que comprove:

- a) Que cursou o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública – para os candidatos que concorrem a todas as demandas da Reserva de Vagas; e
- b) Que possui renda familiar per capita menor ou igual a um salário mínimo – exclusivamente para os candidatos que concorrem a Demanda 1 (PPI, renda  $\leq 1,5$ ) e a Demanda 2 (NÃO PPI, renda  $\leq 1,5$ ).

**10.3** Para comprovar que estudou o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública, conforme alínea a do item **10.2**, o candidato deverá entregar no momento da pré-matrícula os documentos apresentados nos subitens abaixo:

**10.3.1** Para candidatos que já concluíram o ensino médio:

- a) diploma/certificado de conclusão do ensino médio; e
- b) histórico escolar de todas as séries do ensino médio;

**10.3.2** Para os candidatos que estão concluindo o último ano do ensino médio no ano letivo de 2013:

- a) declaração da escola pública atestando que o candidato é provável formando do ensino médio; e
- b) histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio.

**10.3.3** Para os candidatos que obtiveram certificação de conclusão pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:

- a) certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou
- b) certificado obtidos pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou
- c) certificado obtido pelo Exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do ensino médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.

**10.4** Caso o candidato não apresente um dos documentos elencados nos subitens **10.3.1**, **10.3.2** e **10.3.3** ou caso o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública, ele será imediatamente eliminado do processo, sendo convocado o candidato seguinte por ordem de classificação daquele Curso/Demanda.

**10.5** Caso o documento fornecido pela escola não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da instituição será necessário que o candidato acrescente documento oficial comprovando que esta instituição é mantida e administrada pelo Poder Público.

**10.6** A título de sugestão para emissão da documentação prevista na alínea a do subitem **10.3.2**, a Universidade disponibiliza um modelo de declaração em **Anexo II** deste edital.

**10.7** Para comprovar renda familiar per capita menor ou igual a um salário mínimo, o candidato deverá entregar no momento da pré-matrícula, cumulativamente, os documentos apresentados nos subitens abaixo:

- a) Declaração de Composição Familiar - assinada pelo próprio candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em **Anexo III** deste Edital;
- b) Cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento;
- c) Comprovações de renda bruta do candidato e de cada um dos membros de sua família que possui renda, de acordo com as opções abaixo:
  - Para o candidato ou membro de sua família que possui renda por meio de trabalho assalariado:
    - o Cópia dos contracheques ou cópia dos recibos de pagamento de autônomo de 3 (três) meses consecutivos, percebidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula; ou
    - o Cópia da carteira de trabalho profissional (CTPS) - contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário; ou
    - o Cópia do contrato de prestação de serviço vigente; ou

- o Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo, três meses consecutivos, percebido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
  - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda como trabalhador informal, trabalhador autônomo ou como profissional liberal - declaração informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo em **Anexo IV**;
  - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda como aposentado - extrato do pagamento do benefício fornecido pelo INSS do mês de outubro, o qual pode ser obtido por meio do link <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
  - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda como proprietário de empresa ou microempresa - declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE), emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);
  - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda com rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis - declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme modelo em **Anexo V**;
  - Para o candidato ou membro de sua família que obtém renda com pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros - declaração assinada pelo candidato ou por um dos genitores (no caso do candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme modelo em **Anexo VI**;
  - Para o candidato ou membro de sua família que seja estudante maior de 18 anos ou desempregado - declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme modelo em **Anexo VII**.
- 10.8** As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, sem rasuras, em papel tamanho ofício, carta ou A4 e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com os originais.
- 10.9** As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas.
- 10.10** Caso o candidato classificado dentro do número da reserva de vaga não consiga comprovar os o enquadramento na Demanda para a qual se inscreveu, conforme subitens **10.2 a 10.7** no momento da pré-matrícula institucional, será automaticamente desclassificado, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada.
- 10.11** A UFS poderá, a qualquer tempo, convocar o estudante para a realização de entrevistas sobre a sua condição socioeconômica ou efetuar visitas ao local de domicílio do estudante, bem como efetuar consultas a cadastros de informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no ato da pré-matrícula.
- 10.12** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à pré-matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.13** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFS para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso classificado, perder o direito à vaga.

#### **Procedimentos para a realização da Pré-Matrícula**

- 10.14** Os candidatos convocados para a Pré-matrícula deverão dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados no Edital de Convocação a ser publicado no site [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), em posse dos documentos elencados nos subitens **10.1 a 10.7**, conforme o caso.
- 10.15** Antes de comparecer ao posto de atendimento do DAA - Departamento de Administração Acadêmica – para efetivação da pré-matrícula institucional o candidato convocado pelas Demandas 1 e 2 deve se apresentar ao posto de atendimento da CCV – Coordenação de Concurso Vestibular – para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita conforme os procedimentos constantes deste Edital.

#### **Parâmetros utilizados para a Avaliação da documentação referente a Reserva de Vagas**

- 10.16** Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012 e nas Portarias Normativas n.º 18 de 11/10/2012 e n.º 21 de 5/11/2012, considera-se:
- a) Escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
  - b) Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
  - c) Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
  - d) Renda Familiar Bruta Mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.
  - e) Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa n.º 18 de 11/10/2012.
- 10.17** Para aferir a renda familiar bruta mensal per capita serão obedecidos os seguintes procedimentos:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, três meses consecutivos, compreendidos no período de seis meses anteriores à pré-matrícula;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea a do subitem **10.17**;
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto na alínea b do subitem **10.17** pelo número de pessoas da família do estudante.

**10.18** No cálculo referido na alínea a do subitem **10.17** serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**10.19** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem **10.17**:

- a) Os valores percebidos a título de:
  - auxílios para alimentação e transporte;
  - diárias e reembolsos de despesas;
  - adiantamentos e antecipações;
  - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
  - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**10.20** A interposição de recurso, em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 horas à CCV - Coordenação do Concurso Vestibular da UFS.

## **11 DA DEFINIÇÃO DAS TURMAS DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014**

**11.1** Ao concluir a pré-matrícula institucional dos candidatos convocados na Terceira Chamada (Lista de Espera), a UFS procederá à divulgação da Lista com a Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestre do Ano Letivo de 2014 no site [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).

**11.2** Para a Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestre do Ano Letivo de 2014 serão obedecidos os seguintes parâmetros:

- a) A composição das turmas será realizada com base no percentual de vagas por demanda e na ordem de classificação das notas obtidas no ENEM dos alunos que realizaram a pré-matrícula;
- b) Os alunos não poderão optar pelo ingresso no primeiro e no segundo semestre;
- c) Após a publicação da composição das turmas, não haverá remanejamento de alunos entre as turmas, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) As vagas não preenchidas após a divulgação da Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestre do Ano Letivo de 2014 serão ocupadas por candidatos suplentes ou por candidatos a serem convocados da lista de espera.

## **12 DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

**12.1** A UFS divulgará o(s) Edital(is) de Convocação para a Confirmação de Matrícula no site [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).

**12.2** A Primeira convocação para a Confirmação de Matrícula será publicada após a efetivação da pré-matrícula institucional dos candidatos convocados na Terceira Chamada (Lista de Espera). Em sendo necessárias outras convocações para a confirmação de Matrícula, a UFS divulgará a data prevista para a publicação do Edital de Convocação no site [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).

**12.3** Para realizar a confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar-se nos dias, horários e locais previstos no Edital de Convocação portando documento de identidade com foto, de forma a concluir os procedimentos para a efetivação da sua matrícula.

**12.4** O procedimento de confirmação da matrícula é obrigatório e caso o aluno não efetue no prazo previsto no(s) Edital(is) de Convocação para a Confirmação de Matrícula, a sua pré-matrícula será cancelada, podendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

## **13 DOS INSTRUMENTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

**13.1** É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº. 21/2012 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

- 13.2** Para acompanhamento das eventuais alterações deste Edital, bem como dos dispositivos legais publicados pelo INEP, o candidato deve acompanhar, cumulativamente, o portal eletrônico do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e, no âmbito da UFS, o portal eletrônico [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).
- 13.3** Para acompanhamento dos prazos previstos neste Edital, bem como das convocações e confirmações de matrícula na UFS, o candidato terá disponível no endereço [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), os seguintes instrumentos:
- a)** Calendário Atualizado do Processo Seletivo - inclui todos os prazos previstos nos Editais, com sinalização de prazo decorrido e de eventuais retificações.
  - b)** Relatório de Acompanhamento dos Candidatos que Concorrem às Vagas da UFS – composto pela relação de todos os candidatos convocados na Primeira e Segunda Chamada do SISU e todos os candidatos que optaram por participar da Lista de Espera da UFS, com status de cada candidato atualizado.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- 14.2** Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFS 2014 – SISU/MEC 2014.1 para algum curso de graduação da UFS não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.
- 14.3** O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 14.4** Ao se inscrever no SISU 2014 para concorrer às vagas ofertadas pela UFS, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 14.5** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 10 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I

## 1. CRONOGRAMA COM LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS DA UFS NA 1ª CHAMADA DO SISU

## 1.1 CURSOS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO, DA SAÚDE E DE LARANJEIRAS.

Posto da CCV:Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, , São Cristóvão – SE.

Posto do DAA:Centro de Vivência, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

| 17 de janeiro de 2014 - Sexta-feira - Das 8h às 12h |                                             |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Cód                                                 | Curso                                       |
| 110                                                 | Engenharia Civil (vespertino)               |
| 112                                                 | Engenharia Ambiental e Sanitária (matutino) |
| 113                                                 | Engenharia de Produção (vespertino)         |
| 120                                                 | Engenharia Química (matutino)               |
| 121                                                 | Engenharia de Alimentos (matutino)          |
| 125                                                 | Engenharia de Petróleo (matutino)           |
| 130                                                 | Química Industrial (matutino)               |
| 141                                                 | Física - Bacharelado (vespertino)           |
| 142                                                 | Física - Licenciatura (noturno)             |

| 17 de janeiro de 2014 - Sexta-feira - Das 13h às 17h |                                                                |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Cód                                                  | Curso                                                          |
| 143                                                  | Engenharia Eletrônica (matutino)                               |
| 144                                                  | Física Médica – Bacharelado (matutino)                         |
| 145                                                  | Engenharia Elétrica (matutino)                                 |
| 146                                                  | Física Hab. Astronomia - Bacharelado (vespertino)              |
| 150                                                  | Matemática – Licenciatura (vespertino)                         |
| 151                                                  | Matemática – Bacharelado (vespertino)                          |
| 152                                                  | Matemática – Licenciatura (noturno)                            |
| 153                                                  | Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino) |
| 161                                                  | Química - Bacharelado (vespertino)                             |
| 162                                                  | Química - Licenciatura (noturno)                               |
| 170                                                  | Ciência da Computação – Bacharelado (vespertino)               |
| 171                                                  | Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)                 |
| 172                                                  | Engenharia de Computação (matutino)                            |

| 18 de janeiro de 2014 - Sábado - Das 8h às 12h |                                                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Cód                                            | Curso                                           |
| 180                                            | Estatística - Bacharelado (noturno)             |
| 181                                            | Ciências Atuariais (noturno)                    |
| 190                                            | Engenharia de Materiais (vespertino)            |
| 195                                            | Engenharia Mecânica (matutino)                  |
| 210                                            | Medicina (integral)                             |
| 220                                            | Odontologia (integral)                          |
| 230                                            | Enfermagem – Bacharelado (integral)             |
| 235                                            | Nutrição - Bacharelado (matutino)               |
| 240                                            | Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) |
| 241                                            | Ciências Biológicas – Bacharelado (matutino)    |

|     |                                              |
|-----|----------------------------------------------|
| 242 | Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno) |
| 245 | Ecologia - Bacharelado (matutino)            |
| 251 | Educação Física - Licenciatura (vespertino)  |

| 18 de janeiro de 2014 - Sábado - Das 13h às 17h |                                          |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Cód                                             | Curso                                    |
| 252                                             | Educação Física – Bacharelado (matutino) |
| 260                                             | Engenharia Agrônômica (matutino)         |
| 261                                             | Engenharia Florestal (matutino)          |
| 262                                             | Zootecnia – Bacharelado (matutino)       |
| 263                                             | Geologia - Bacharelado (matutino)        |
| 264                                             | Engenharia de Pesca (vespertino)         |
| 265                                             | Engenharia Agrícola (integral)           |
| 266                                             | Medicina Veterinária (integral)          |
| 272                                             | Farmácia - Bacharelado (vespertino)      |
| 280                                             | Fisioterapia - Bacharelado (matutino)    |
| 290                                             | Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)  |
| 310                                             | Administração – Bacharelado (matutino)   |
| 311                                             | Administração – Bacharelado (noturno)    |

| 20 de janeiro de 2014 - Segunda-feira - Das 8h às 12h |                                                        |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Cód                                                   | Curso                                                  |
| 320                                                   | Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)             |
| 330                                                   | Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)         |
| 331                                                   | Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)            |
| 340                                                   | Direito - Bacharelado (vespertino)                     |
| 341                                                   | Direito - Bacharelado (noturno)                        |
| 351                                                   | Serviço Social – Bacharelado (noturno)                 |
| 370                                                   | Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)         |
| 380                                                   | Turismo - Bacharelado (vespertino)                     |
| 390                                                   | Biblioteconomia e Documentação – Bacharelado (noturno) |
| 395                                                   | Relações Internacionais – Bacharelado (vespertino)     |
| 400                                                   | Filosofia - Licenciatura (noturno)                     |
| 405                                                   | Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)          |

| 20 de janeiro de 2014 - Segunda-feira - Das 13h às 17h |                                                       |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Cód                                                    | Curso                                                 |
| 410                                                    | Pedagogia - Licenciatura (vespertino)                 |
| 414                                                    | Pedagogia - Licenciatura (noturno)                    |
| 420                                                    | História - Licenciatura (matutino)                    |
| 422                                                    | História - Licenciatura (noturno)                     |
| 430                                                    | Geografia - Licenciatura (matutino)                   |
| 431                                                    | Geografia - Bacharelado (matutino)                    |
| 432                                                    | Geografia - Licenciatura (noturno)                    |
| 440                                                    | Letras Português - Licenciatura (matutino)            |
| 442                                                    | Letras Português - Licenciatura (noturno)             |
| 445                                                    | Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)              |
| 446                                                    | Letras Português/Espanhol - Licenciatura (vespertino) |
| 450                                                    | Letras Português/Inglês - Licenciatura (matutino)     |
| 455                                                    | Letras Inglês – Licenciatura (noturno)                |
| 460                                                    | Letras Português/Francês – Licenciatura (matutino)    |
| 461                                                    | Letras Português/Francês – Licenciatura (noturno)     |

| <b>21 de janeiro de 2014 - Terça-feira - Das 8h às 12h</b> |                                                            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Cód</b>                                                 | <b>Curso</b>                                               |
| 470                                                        | Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)                |
| 480                                                        | Psicologia (vespertino)                                    |
| 491                                                        | Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)                  |
| 492                                                        | Comunicação Social – Jornalismo (matutino)                 |
| 494                                                        | Música – Licenciatura (noturno)                            |
| 495                                                        | Comunicação Social - Audiovisual (vespertino)              |
| 496                                                        | Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (vespertino) |
| 497                                                        | Design Gráfico – Bacharelado (noturno)                     |
| 620                                                        | Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (integral)           |
| 630                                                        | Dança - Licenciatura (noturno)                             |
| 640                                                        | Teatro - Licenciatura (noturno)                            |
| 650                                                        | Museologia - Bacharelado (matutino)                        |
| 660                                                        | Arqueologia – Bacharelado (vespertino)                     |

| <b>21 de janeiro de 2014 - Terça-feira - Das 13 às 17h</b>                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores.</b> |  |

## 1.2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA

Posto da CCV: Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE.

Posto do DAA: Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana – SE.

| <b>17 de janeiro de 2014 - Sexta-feira – Das 8h às 12h</b> |                                                 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Código</b>                                              | <b>Curso</b>                                    |
| 500                                                        | Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino) |
| 510                                                        | Administração - Bacharelado (noturno)           |

| <b>17 de janeiro de 2014 - Sexta-feira – Das 13 às 17h</b> |                                                 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Código</b>                                              | <b>Curso</b>                                    |
| 520                                                        | Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino) |
| 530                                                        | Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)      |

| <b>20 de janeiro de 2014 - Segunda-feira – Das 8 às 12h</b> |                                       |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Código</b>                                               | <b>Curso</b>                          |
| 540                                                         | Física - Licenciatura (noturno)       |
| 550                                                         | Geografia - Licenciatura (vespertino) |

| <b>20 de janeiro de 2014 - Segunda-feira – Das 13h às 17h</b> |                                           |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Código</b>                                                 | <b>Curso</b>                              |
| 560                                                           | Letras Português – Licenciatura (noturno) |
| 570                                                           | Matemática – Licenciatura (vespertino)    |

| <b>21 de janeiro de 2014 - Terça-feira – Das 8 às 12h</b> |                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Código</b>                                             | <b>Curso</b>                      |
| 580                                                       | Pedagogia Licenciatura (noturno)  |
| 590                                                       | Química - Licenciatura (matutino) |

| <b>21 de janeiro de 2014 - Terça-feira – Das 13h às 17h</b>                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matricula nos dias e horários anteriores.</b> |  |

### **1.3 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO**

Posto da CCV: Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Rua Padre Álvares Pitangueira, 248, Centro, Lagarto - SE.

Posto do DAA: Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Rua Padre Álvares Pitangueira, 248, Centro, Lagarto – SE.

| <b>17 de janeiro de 2014 - Sexta-feira – Das 8h às 12h</b> |                                     |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Código</b>                                              | <b>Curso</b>                        |
| 720                                                        | Enfermagem - Bacharelado (integral) |
| 730                                                        | Farmácia – Bacharelado (integral)   |

| <b>17 de janeiro de 2014 - Sexta-feira – Das 13 às 17h</b> |                                         |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Código</b>                                              | <b>Curso</b>                            |
| 740                                                        | Fisioterapia - Bacharelado (integral)   |
| 750                                                        | Fonoaudiologia - Bacharelado (integral) |

| <b>20 de janeiro de 2014 - Segunda-feira – Das 8 às 12h</b> |                                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Código</b>                                               | <b>Curso</b>                      |
| 760                                                         | Medicina (integral)               |
| 770                                                         | Nutrição - Bacharelado (integral) |

| <b>20 de janeiro de 2014 - Segunda-feira – Das 13h às 17h</b> |                                              |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Código</b>                                                 | <b>Curso</b>                                 |
| 780                                                           | Odontologia (integral)                       |
| 790                                                           | Terapia Ocupacional – Bacharelado (integral) |

| <b>20 de janeiro de 2014 - Terça-feira – Das 8h às 12h e das 13h às 17h</b>                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matricula nos dias e horários anteriores.</b> |  |

## ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA  
E PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Declaro, para os devidos fins, que o estudante \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, está concluindo o Ensino Médio nesta unidade de ensino no ano letivo de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o estudante acima referenciado cursou todo o ensino médio exclusiva e integralmente nesta escola, a qual é mantida e administrada pelo poder público \_\_\_\_\_ (estadual, municipal ou federal).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU 2014.1, residente na(o) \_\_\_\_\_ (endereço), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

| N. | CPF | Nome | Grau de Parentesco/Afinidade | Data de Nascimento | Possui Renda    | Valor da Renda Bruta em R\$ |
|----|-----|------|------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------|
| 1  |     |      | CANDIDATO (A)                | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 2  |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 3  |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 4  |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 5  |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 6  |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 7  |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 8  |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 9  |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |
| 10 |     |      |                              | ____/____/____     | ( ) sim ( ) não |                             |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

### MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU 2014.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_.

( ) \* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2013, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

\*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

### MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU 2014.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_.

( ) \* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2013, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

\*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

## MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU 2014.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de:\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

### MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU 2014.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de:\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_(mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$\_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO  
FINANCEIRO DE TERCEIROS****MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO**

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU 2014.1, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_ (mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_ (mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_ (mês) /2014: Renda bruta recebida no mês R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS****MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU 2014.1, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII****FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2014 – SISU 2014.1, desejo interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos Alunos optantes pela Reserva de Vagas, conforme Lei nº 12.711/2012, de acordo com o detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição do recurso

Será(ão) acrescentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição inicialmente não atendida:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato